

### PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/6

# Termo de Referência 38/2025

## Informações Básicas

Número do artefato UASG Editado por Atualizado em

38/2025 160040-PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/6 MARCOS VINICIUS ARAUJO DA SILVA 19/08/2025 16:00 (v 0.6)

Status

CONCLUIDO

**Outras informações** 

Categoria Número da Contratação Processo Administrativo

II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo

64620.002833/2025-57

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de insumos para a seção de carpintaria, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CAT MAT	DISCRIMINAÇÃO	UND MDD	QTD MIN	QTD MAX	MÉDIA /MEDIANA	TOTAL
1	320623	Adesivo Uso Geral Aparência Visual: Emulsão Aquosa, Composição: À Base De Polímero Vinílico (Pvac), Biocida (Não M, Aplicação:Couro/Madeira/ Borracha/Fibras/Plásticos	Lata 800 Grama	1	30	R\$ 139,89	R\$ 4.196,17
2	307233	Broca Material: Aço Rápido , Tipo Haste: Cônica , Diâmetro 1: 17 M	Unidade	1	100	R\$ 173,92	R\$ 17.392
3	227331	Broca Material: Aço Rápido , Diâmetro: 11/64 POL, Tamanho: Médio	Unidade	10	100	R\$ 7,29	R\$ 729,00
4	307344	Cola Hot-Melt, Aplicação: Encadernação, Características Adicionais: Granulada, Tipo: Hot- Melt	Quilograma	1	150	R\$ 52,2333	R\$ 7.834,995
5	290480	Cola Composição: Polímero De Vinílico Tensoativos E Plastificante , Cor: Branca , Aplicação: Madeira , Características Adicionais: Lavável E Atóxica , Tipo: Pastosa	Lata 750 Mililitro	1	50	R\$ 43,50	R\$ 2.175,00
6	625757	Fita Borda Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Cor: Branca , Largura: 35 MM, Espessura: 0,45 MM, Aplicação: Mobiliário	Rolo 50 Metro	1	100	R\$ 58,88	R\$ 5.888,00
		Bota Segurança Material: Couro , Material Sola: Couro / Salto Borracha , Cor: Preta , Tamanho:					

7	239085	Variado , Tipo Cano: Médio , Tipo Uso: Oficina De Carpintaria , Características Adicionais: Fechada	Par	1	10	R\$ 71,1967	R\$ 711,967
8	480123	Conjunto Broca Material: Aço Rápido , Aplicação: Metal , Componentes: 19 Peças E Estojo , Tipo: Cilíndrica , Diâmetro: 1, 1,5, 2, 2,5, 3, 3,5, 4, 4,5 5, 5,5 6, 6,5, 7, M	Unidade	1	50	R\$ 88,38	R\$ 4.419,00
9	340989	Parafuso Material: Latão , Características Adicionais: Com Bucha S8 , Aplicação: Concreto	Embalagem 100 Unidade	1	300	R\$ 18,4533	R\$ 5.535,99
10	465613	Suporte Formato: Cantoneira , Material: Aço , Aplicação: Montagem De Móveis , Características Adicionais: Tamanho 57x31x31mm Capacidade 40 Kg,Capa Plástica	Unidade	1	150	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
11	461286	Compensado Madeira Material: Mdf , Comprimento: 2,75 M, Largura: 1,84 M, Espessura: 15 MM, Aplicação: Fabricação De Peças Em Madeira , Características Adicionais: Revestimento Laminado Melamínico Dupla-Face. COR: NOCE OURO	Chapa	1	40	R\$ 337,9533	R\$13.518,132
12	441372	Trilho Gaveta Material: Aço , Tipo: Corrediça Deslizante , Aplicação: Gaveta/Arquivo /Fichário , Tamanho: 30 CM, Acabamento Superficial: Zincado , Características Adicionais: Capacidade 35kg Por Par	Par	1	250	R\$ 12,04	R\$ 3.010,00
13	312613	Trilho Gaveta Material: Aço , Tipo: Corrediça Telescópica , Aplicação: Mobiliário , Tamanho: 25 CM, Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Cor: Branca , Características Adicionais: Com Roldanas	Par	1	100	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
14	369331	Trilho Gaveta Material: Aço Zincado , Tipo: Corrediça Telescópica , Aplicação: Gaveta /Arquivo/Fichário , Tamanho: 50 CM, Características Adicionais: Total Abertura	Par	1	100	R\$ 17,87	R\$ 1.787,00
15	625076	Verniz Tipo: Sintética , Composição: Resina De Ureia Formol, Solvente Orgânico, Plastif , Acabamento: Brilhante , Cor: Incolor , Características Adicionais: Revestimento De Alta Resistência , Aplicação: Madeira	Galão 3,6 Litro	1	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
16	618824	Luva De Proteção Material: 100% Algodão , Aplicação: Uso Geral , Tamanho: Variados , Acabamento Palma: Antiderrapante , Características Adicionais: Antiderrapante (Grip De Bolinhas) , Tipo Uso: Reutilizável	par	1	30	R\$ 7,00	R\$ 350,00
17	427872	Mão-Francesa Material: Ferro , Tratamento Superficial: Pintado , Tamanho: 30 X 20 X 25 CM, Características Adicionais: 2 Furos , Tipo: Reforçada	Unidade	1	30	R\$ 11,80	R\$ 354,00
		1	I				1

18	220156	Martelete Tipo: Perfurador , Capacidade Perfuração Aço: 13 MM, Capacidade Perfuração Madeira: 30 MM, Capacidade Perfuração Concreto: 24 MM, Potência: ACIMA DE 620 WATT, Capacidade Impactos: 0 A 4.850 IPM, Rotação: 0 A 870 RPM, Peso: 2,40 KG, Capacidade Aspiração: Não Aplicável L, Tensão Alimentação: 220/230, similar ou superior a marca VONDER	Unidade	1	2	R\$ 862,60	R\$ 1.725,20
19	485533	Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato , Material: Camadas Fibras Sintéticas , Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S , Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente , Adicional: Carvão Ativado , Componente: Clipe Nasal , Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica , Adicional 2: C/ Válvula , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável	Unidade	1	300	R\$ 5,3833	R\$ 1.614,99
20	618293	Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato , Material Proteção: Policarbonato , Tipo Lente: Com Curva Lateral. , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Geral , Material Lente: Policarbonato , Cor Armação: Preta , Características Adicionais: Filtro De 99,9% Da Radiação Uva E Uvb	Unidade	1	20	R\$ 7,9786	R\$ 159,572
21	415653	Parafuso Cabeça Chata Material: Ferro , Diâmetro Nominal: 4 MM, Comprimento Nominal: 45 MM, Características Adicionais: Cementado,Bicromatizado Zincado,Fenda Tipo Philips	Caixa 500 Unidade	5	100	R\$ 48,00	R\$4.800,00
22	443267	Parafuso Material: Bicromatizado , Tipo: Cabeça Chata , Comprimento: 50 MM, Diâmetro: 4 MM, Características Adicionai9s: Fenda Philips , Aplicação: Madeira	Caixa 100 Unidades	5	500	R\$ 17,58	R\$ 8.790
23	356594	Rebite Pop Material: Alumínio , Tipo: Comum , Tipo Aba: Abaulado , Diâmetro Corpo: 4 MM, Comprimento: 19 M	Caixa 100 Unidade	10	100	R\$ 27,61	R\$ 2.761,00
24	461286	Compensado Madeira Material: Mdf , Comprimento: 2,75 M, Largura: 1,84 M, Espessura: 15 MM, Aplicação: Fabricação De Peças Em Madeira , Características Adicionais: Revestimento Laminado Melamínico Dupla-Face. Cor: BRANCO	Chapa	10	750	R\$ 386,5947	R\$289.946,025
25	369331	Trilho Gaveta Material: Aço zincado , Tipo: Corrediça Telescópica , Aplicação: Marcenaria , Tamanho: 45 CM, características adicionais-total abertura.	Par	10	100	R\$ 11,6067	R\$ 1.160,67
		Serra Circular Diâmetro Disco: 300 MM, Diâmetro Furo Disco:					

26	466385	30 MM, Capacidade Corte A 45°: 91 MM, Capacidade Corte A 90°: 84 MM, Potência: 3 CV, Rotação: 4.000 RPM, Aplicação: Corte De Madeira, Características Adicionais: Mesa Móvel De 1.300 x900 Mm, Diâmetro Eixo: 30 MM, Voltagem: 220/380	Unidade	1	30	R\$ 214,79	R\$ 6.443,70
27	601425	Esmerilhadeira Tipo: Angular , Voltagem: 220 V, Potência: 850 W, Rotação: 11.000 RPM, Diâmetro Disco: 4 1/2 POL, Características Adicionais: Disco Abrasivo, Gatilho De Vedação Contra Poeira.	Unidade	1	10	R\$ 298,79	R\$ 2.987,90
28	446718	Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Soquete , Quantidade Peças: 25 , Componentes: Soquete 10 A 24mm; Chave Combinada 10 A 14mm; Junt, similar ou superior a marca SATA	Jogo	1	5	R\$ 330,00	R\$1.650,00
29	606052	Peça / Acessório De Furadeira / Parafusadeira Material: Aço , Tipo: Kit De Acessórios Com 100 Peças , Componentes: 5 Brocas P /Metal; 7 Brocas P/Madeira; 4 Brocas P/C , Componentes Adicionais: 1 Maleta , Aplicação: Marcenaria E Alvenaria, similar ou superior a marca MAKITA	Jogo	1	3	R\$209,2933	R\$ 627,8799
30	258975	Cabideiro Tubo Aço Cromado FORMATO OBLONGO, MEDIDAS INTERNAS ALTURA E LARGURA: 30 mm x 15 mm, VARA 3 METROS ( FORMATO OBLONGO)	Unidade (vara de 3 metros)	5	150	R\$ 31,8333	R\$ 4.774,995
31	454499	Trilho Gaveta Material: Aço Inox , Tipo: Corrediça Telescópica , Aplicação: Marcenaria , Tamanho: 40 CM	Par	1	100	R\$ 31,53	R\$ 3.153,00
32	358403	FitaBorda Aplicação: Marcenaria Cor: Branca Espessura: 0,40 MM Largura: 22 MM Material: Pvc - Cloreto De Polivinila	Rolo de 50 metros	10	100	R\$ 32,90	R\$ 3.290,00
33	372380	Suporte Cabideiro Medida: 33 mm entre furos e 16 mm de diámetro interno, Material: Zamac. FORMATO OBLONGO. Material tem que ser com as especificações idênticas para poder atender ao ITEM 30 (cabideiro), MEDIDAS DO SUPORTE DO CABIDEIRO: 33 mm X 16 mm.	UNIDADE	50	1250	R\$ 1,87	R\$ 2.337,50
34	622719	Trena Material: Aço , Largura Lâmina: 19 MM, Comprimento: 3 M, Revestimento: Borracha , Características Adicionais: Com Trava E Enrolamento Automático	UNIDADE	5	15	R\$ 21,78	R\$ 326,70
35	406320	Compensado Madeira Material: Madeira Mdf , Comprimento: 2,75 M, Largura: 1,83 M, Espessura: 6 MM, Características Adicionais: Branco / Duplace	СНАРА	1	40	R\$ 207,43	R\$ 8.297,20
		Compensado Madeira Material: Madeira Mdf , Comprimento: 2,75					
36	312995		СНАРА	1	20	R\$ 286,44	R\$ 5.728,80

		M, Largura: 1,83 M, Espessura: 6 MM, Aplicação: Confecção De Móveis, <b>COR:NOCE OURO</b>					
37	622133	Estilete Tipo: Com Trava , Espessura: 18 MM, Material Corpo: Polipropileno , 10 Características Adicionais: Lâmina De Aço Carbono	Caixa 12 Unidade	1	10	R\$ 26,78	R\$ 267,80
38	316333	Lápis Tipo: Carpinteiro , Cor: Preta	UNIDADE	10	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
39	440781	Parafuso Francês com porca, Material: Aço, Tipo: <b>Cabeça Lisa</b> <b>COM PORCA</b> , Comprimento: 1.1 /4" (Pol), Diâmetro: 1/4" (Pol)	Caixa 500 Unidade	1	30	R\$ 191,9900	R\$ 5.759,70
40	440781	Parafuso Cabeça Chata Philips, Material: Aço inoxidável, Tipo: Cabeça Chata Philips, Comprimento: 25 mm, Diâmetro: 4 mm.	Caixa 500 Unidade	10	20	R\$ 18,1200	R\$ 362,40
41	443265	Parafuso Material: Bicromatizado, Tipo: Cabeça Chata , Comprimento: 16 MM, Diâmetro: 4 MM, Características Adicionais: Fenda Philips, Aplicação: Madeira	Caixa 500 Unidade	1	20	R\$ 23,6633	R\$ 473,266
42	465602	Cantoneira Material: Zamac , Tipo: Niquelada , Largura Aba Maior: 13 MM, Largura Aba Menor: 13 MM, Características Adicionais: Fixação De Moves, 2 Furos.(FORMATO CADEIRINHA).	UNIDADE	1	500	R\$ 2,5900	R\$ 1.295,00
43	395541	Tapa-Furo Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro: 12 MM, Cor: Branca , Características Adicionais: Adesivo	Embalagem 50 Unidade	10	20	R\$ 4,83	R\$ 96,60
44	376870	Esquadro Tipo: Fixo , Material Régua: Aço , Material Cabo: Alumínio , Comprimento Régua: 42 CM, Tipo Graduação: Simples , Tipo Sistema Medição: Decimal , Escala Graduação: 1 Mm , Aplicação: Carpintaria , Comprimento Base: 130 M	Unidade	1	10	R\$ R\$ 21,7100	R\$ 217,10
45	626265	Nível Bolha Material Corpo: Alumínio , Tipo Bolha: Retificada , Comprimento: 350 MM, Quantidade Posição Bolha: 1 De Prumo/1 De Nível/1 De 45°	UNIDADE	1	05	R\$ 27,9000	R\$ 139,50
46	627541	Lima Manual Tipo: Murça , Formato: Chata , Comprimento: 8 PO	UNIDADE	1	10	R\$ 10,9000	R\$ 109,00
47	624004	Parafusadeira Velocidade: Reversível , Rotação: 1.900 RPM, Características Adicionais: De Impacto; Sem Escovas De Carvão , Componentes: Carregador Bateria Maleta, 23 Bits , Tipo Alimentação: Bateria 18 V , Peso: 1,3 K. (MARCA SUPERIOR ou SIMILAR MARCA A BORSCH)	UNIDADE	1	15	R\$ 775,1933	R\$ 11.627,8995
48	630006	Arruela, Material: Aço Carbono , Diâmetro Interno: 1/4" (Pol), Tratamento Superficial: Zincado , Tipo: Lisa, Características Adicionais: Redonda, será aplicada juntamente com o parafuso e porca do ITEM 39	CX COM 100	10	130	R\$ 11,9000	R\$ 1.547,00

VALOR TOTAL R\$ 449.851,51

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura da Ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

# 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Sustentabilidade:
- 4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
  - 4.1.1.1 Nos termos do Art. 4º, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, para os fins do disposto no art. 2º, do mesmo dispositivo, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras: (Redação dada pelo Decreto no 9.178, de 2017), devendo os Potenciais Licitantes durante a realização de observar o descrito abaixo:
    - I baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
    - II preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
    - III maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
    - IV maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
    - V maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
    - VI uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;(Redação dada pelo Decreto no 9.178, de 2017);
    - VII origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto no 9.178, de 2017);
    - VIII utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.
- 4.1.1.2 Caberá ao Fiscal de Contrato observar o cumprimento dois itens acima, no momento do recebimento efetivo do objeto contratado.
- 4.2. Da exigência de carta de solidariedade
  - 4.3.1. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.
- 4.3. Subcontratação
  - 4.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.4. Garantia da contratação
  - 4.5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos <u>artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 202</u>1, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Condições de Entrega
  - 5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única.
  - 5.1.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:
    - Pq R Mnt/6: Parque Regional De Manutenção/6 Rua Da Boa Viagem, 1947, Bairro Boa Viagem, Salvador Ba, Cep: 40.414-610.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### 6.6. Fiscalização

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (<u>Lei nº 14.133</u>, de 2021, art. 117, caput).

### 6.7. Fiscalização Técnica

- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 6.7..5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 6.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### 6.8. Fiscalização Administrativa

- 6.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 6.8.3. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

- O fiscal deve anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.
- O fiscal poderá solicitar assessoramento técnico necessário (buscando nos quadros da própria Administração, o conhecimento especializado para assisti-lo).

#### 6.9. Gestor do Contrato

- 6.9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.9.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.9.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

# 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### 7.1. Recebimento

- 7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o <u>inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de</u> 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco)** dias úteis.
- 7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

- 7.2.1.Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7°, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - o prazo de validade;
  - a data da emissão;
  - os dados do contrato e do órgão contratante;
  - o período respectivo de execução do contrato;
  - o valor a pagar; e
  - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.2.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.2.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.2.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### 7.3. Prazo de pagamento

- 7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA/IBGE** de correção monetária.

### 7.4. Forma de pagamento

- 7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da <u>Lei Complementar nº 123, de 200</u>6, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 7.5. Cessão de crédito

- 7.5.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 7.5.2. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

- 7.5.3. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.5.4. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 7.5.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- 7.5.6. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. FORMA DE SELEÇÃO E FORNECIMENTO

- 8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.
  - 8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**
- 8.2. Forma de fornecimento
  - 8.2.1. O fornecimento do objeto será integral
- 8.3. Exigências de habilitação
  - 8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
  - 8.4. Habilitação jurídica
  - 8.4.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
  - 8.4.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 8.4.3. **Microempreendedor Individual MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <a href="https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor">https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor</a>;
  - 8.4.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
  - 8.4.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
  - 8.4.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
  - 8.4.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
  - 8.4.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o <u>art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971</u>.
  - 8.4.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4°, §2° do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
  - 8.4.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
  - 8.4.11. Ato de autorização para o exercício da atividade de venda e comércio varejista do objeto deste termo de referência.
  - 8.4.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- 8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.5...2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### 8.6. Qualificação Econômico-Financeira

- 8.6.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5°, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME n° 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.6.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.6.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.6.4. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.6.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.6.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.6.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped.
- 8.6.8. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 5% do valor total estimado da parcela pertinente].
- 8.6.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.6.10. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

# 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 449.851,51( quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), conforme custos unitários postos na tabela acima.

- 9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.
- 9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
  - 9.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  - 9.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  - 9.3.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
  - 9.3.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

### MARCOS VINICIUS ARAUJO DA SILVA

Aux da DivProd

#### FELIPE ARAUJO DE CASTRO CARVALHO

Chafe da DivProd

**NEWMAR SCHMITT** 

Ordenador de despesas